PREFEITURA MUNICIPAL

ERECHIM — R. G. SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 677, DE 19 DE JANEIRO DE 1.963.-

Abre o crédito especial de CR$ 850.000,00.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.962, proveniente de salários devidos ao pessoal de obras que executou serviços de conservação e melhoramentos de estradas.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de janeiro de 1.963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de janeiro de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA